

DECRETO Nº 1113, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Número completo	Decreto nº 1113/2023
Tipo	Decreto
Data de publicação	21/06/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1471/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

REVOGAÇÃO DO DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº 994 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADO NO JOM Nº 1416, ANO XV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DE 02 (DOIS) IMÓVEIS SENDO O PRIMEIRO DENOMINADO ÁREA A LOCALIZADO A RUA ABREU SODRÉ, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO 84.658, COM ÁREA TOTAL DE 4.848,35M², E O SEGUNDO DENOMINADO ÁREA B, LOCALIZADO A RUA ABREU SODRÉ, SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, INSCRITO NO RGI SOB O NÚMERO

84.659, COM ÁREA TOTAL DE 697,42M², AMBOS PROPRIEDADE DE RAQUEL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO TOTAL DOS IMÓVEIS FICANDO UMA ÁREA DE 5.546,27M², JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR DE MARICÁ.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Expropriatório nº 994 de 06 de fevereiro de 2023, publicado no JOM nº 1416, ano XV, de 08 de fevereiro de 2023, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, por via administrativa ou judicial, 02 (dois) imóveis sendo o primeiro denominado Área A localizado a Rua Abreu Sodré, situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 84.658, com área total de 4.848,35m², medindo 43,00m de frente para a Rua Abreu Sodré; 44,90m nos fundos, confrontando com a Rua dos Quintanilhas (antiga Rua da Pedreira e anteriormente chamada de Rua Fulgêncio Silva); lado direito em três segmentos, tendo o primeiro 35,92m e o segundo 20,52m, ambos confrontando com a ÁREA B, e o terceiro com 59,84m, confrontando com terrenos dos herdeiros de Pedro Belchior (atualmente pertencente a Geraldo Soragi e/ou sucessores); 86,09m pelo lado esquerdo com a Rua dos Quintanilhas (antiga Rua da Pedreira e anteriormente chamada de Fulgêncio Silva); e 15,10m em curva para a Rua dos Quintanilhas (antiga Rua da Pedreira e anteriormente chamada de Fulgêncio Silva), e o segundo denominado Área B, localizado a Rua Abreu Sodré, situado no 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 84.659, com área total de 697,42m², medindo 18,90m de frente para a Rua Abreu Sodré; 20,52m nos fundos, confrontando com a Área A; 35,51m pelo lado direito confrontando com terrenos dos herdeiros de Pedro Belchior (atualmente pertencente a Geraldo Soragi e/ou sucessores); e 35,92m pelo lado esquerdo confrontando com a Área A. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis ficando uma área de 5.546,27m², justificando-se em razão para a construção do Centro de Comércio Popular de Maricá.

Art. 2º Fica registrado que não houve imissão na posse do referido imóvel, por se tratar de movimentação administrativa através do processo nº 13622/2021, sendo assim não há qualquer indenização a ser efetuada, por não haver qualquer prejuízo a seus proprietários.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ